



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



PROCESSO N° 044/2020
PROCEDIMENTO N° 010/2020
DISPENSA N° 010/2020
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

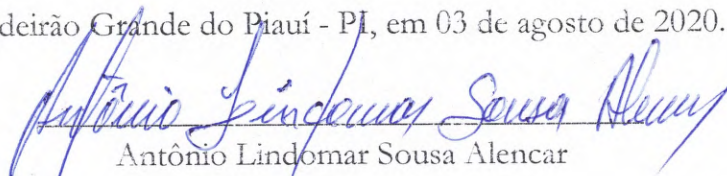
O objeto do presente processo licitatório, Contratação de empresa para fornecimento de teste rápido COVID-19 IGG/IGM para a prefeitura municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI.

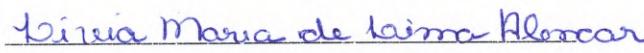
Analisada a proposta apresentada para a administração foi da empresa MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

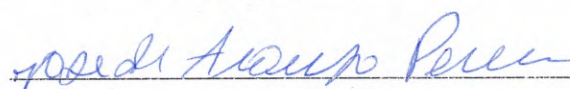
A lei 8.666/93, em seu art. 24, IV diz ser dispensável para nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos. A prefeitura de Caldeirão Grande do Piauí Decretou Calamidade devido a pandemia no dia 20 de março de 2020, através do Decreto nº 011/2020.

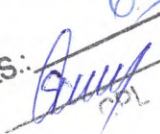
Assim, esta Comissão Permanente de Licitações recomenda ao chefe do Executivo a contratação direta do serviço pelo menor preço possível, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 03 de agosto de 2020.


Antônio Lindomar Sousa Alencar
Presidente da CPL


Lívía Maria de Lima Alencar
Secretária da CPL


José de Araújo Pereira
Membro da CPL

FLS.:  69